

A PROVINCIA.

ASSIGNATURA :

Anno	75000
Semestre	35500
Trimestre	23000

FOLHA POLITICA E NOTICIOSA.

PUBLICA SE

Aos sabbados.

Anuncios a 40 réis por linha.
Para os assignantes 20 rs.
Folha avulsa 160 réis.

Anno I.

Destero. — Sabbado 31 de Dezembro de 1870.

N. 14.

PEDIDO.

Aos Srs. Assignantes desta folha, que ainda não satisfizerão a importancia de suas assignaturas, rogamos o favor de virem ou mandarem satisfazel-as.

TRANSCRIÇÃO

Ao Ex. Sr. Dr. Duque-Estrada Teixeira.

Lê-se no *Despertador* de Santa Catharina o seguinte:

«GREMIO CONSERVADOR.—Temos o prazer de scientificar aos nossos correligionarios, que no dia 18 do corrente, foi recebido um telegramma do secretario do centro conservador da corte, o Hlm. e Exm. Sr. Dr. Duque-Estrada Teixeira, comunicando que o mesmo centro conservador reconhecerá o directorio do gremio conservador desta provincia, eleito na reuniao celebrada no dia 1 do corrente.—O presidente do directorio, *Miguel de Souza Lobo*. — O 1.º secretario, *Amphiloquio Nunes Pires*.»

Não commentamos: perguntamos unicamente ao Exm. Sr. Dr. Duque-Estrada: Isto é verdade?

Um Conservador.

(Do JORNAL DO COMMERCIO.)

Santa Catharina.

Sr. Redactor. — O *Jornal do Commerce* de 25 do corrente transcreve um artigo do *Despertador*, de Santa Catharina, acompanhado de uma pergunta ao Exm. Sr. Duque Estrada Teixeira, assignado por um Conservador.

O Exm. Sr. Duque Estrada não respondeu a essa pergunta, mas bondosamente procurou-me, e declarou, sem reserva e em face de testemunhas respeitaveis, ser falsa a participação atribuida a S. Ex. de ter o centro conservador nesta Corte reconhecido esse gremio conservador de Santa Catharina, ultimamente formado de retalhos; soub. mais por S. Ex. que só respondera particularmente a seu cunhado, que trataria do reconhecimento. Tão formal desmentido istaria para condenar os inqualificaveis desvarios de uma fracção de pretendidos conservadores.

É certo não ter havido na Corte reuniao do centro conservador, e quando mesmo ella se tivesse dado, ahí se apresentariam pessoas respeitaveis e icosuspeitas para pugnar pelos verdadeiros interesses do partido e protestar contra tal exerto politico.

Custa a crer que em semelhante farça tivessem parte as primeiras autoridades da provincia, que melhor fariam ocupando-se dos melhoramentos materiaes de que ella tan-

to carece em vez de desprestigiarem o partido a que dizem pertencer.

Em uma carta dirigida a um parente meu, o Sr. Corrêa, presidente da provincia, comunica lhe que o seu gremio conservador o apresenta candidato à deputação provincial e espera que elle aceite por ser essa aquisição favoravel a meus interesses politicos: agradecendo ao Sr. Corrêa este e tantos outros favores que a sua generosidade e amor de partido me tem dispensado, aproveito a occasião para declarar a S. Ex. e ao partido conservador da provincia de Santa Catharina, que, embora respeite alguns dos membros do improvisado gremio, habilmente illudidos, nunca tive nem posso ter outros amigos como amigos politicos.

Terminando lamento que o Sr. Corrêa não tenha sabido apreciar justamente o caracter de meus comprovincianos e a firmeza de suas crenças, e que me tenha nivellado com os ganhadores politicos, parasitas de todos os partidos. Por dous annos scenas tragicomicas teem sido perfeitamente representadas em Santa Catharina; chegará de certo o dia em que actores e comediantes recebam os merecidos aplausos.

JESUINO LAMEGO COSTA.

Rio, 27 de Dezembro de 1870.

(Do Diario do Rio.)

A PROVINCIA.

Quando a paixão desvaira o senso comum de qualquer individuo mal vai a administracão do cargo que indebitamente lhe foi confiado.

E' assim que o actual presidente desta infeliz provincia, cego de despeito, avido de vinganca, passa por cima do justo e do honesto, e lá vai, caminho atropelado, calcando os sentimentos de justica, menoscabando a autonomia do principio administrativo.

S. Ex. o Sr. Correia confidencialmente officia aos funcionarios publicos, recommendando toda a neutralidade entre os partidos que pleiteião a eleição proxima, visto, diz S. Ex., ser incompativel com a administracão da justica, a que tem direito todos os brasileiros, o animo partidario. Diz mais S. Ex. que a intervención dos funcionarios publicos nas luctas eleitoraes é um abuso de auctoridade, que o governo não está disposto a tolerar.

Ameaça-os com a apreciação que a presidencia tem de fazer de seus actos, terminando com a ladinha do costume — que Vm. deve ter muito em vista.

Pois bem, o Sr. Correia que assim se expressa, e que, au premier coup d'eil, deixa entrever uma imparcialidade á toda á prova, o Sr. Correia é o primeiro a violar a ordem tão terminante que mandara.

Platão dizia a Diogenes: «atravez dos buracos de teu manto, ó Diogenes, estou vendo

a tua vaidade». Parodiando, direi «atravez das demonstrações de teus actos, ó Corrêa, estou vendo a tua hypocrisia, o teu calculado intento de commetteres as maiores tropelias que te lembrem o teu malefico espirito.

E' assim que, do proprio palacio, scem circulares em que figurão nomes de funcionarios publicos, assignados e recommendando o candidato da presidencia; e o Sr. Correia, apesar de haver por tão recommendado, apesar de lembrar que se tenha muito em vista qualquer abuso, tolera, sanciona esse crime com a impunidade ostensiva que dispensa aos signatarios d'aquellas circulares.

O proprio secretario do governo, de sua letra, escreve, pedindo votos e maneja a caballa em favor do seu protegido.

D'esta capital, escreverão ao Sr. Teixeira, na Laguna, pedindo a sua interefencia, para o fim de angariar votos, influindo no animo de eletores conservadores.

O delegado de policia da capital, outr'ora liberal, e até republicano, subscreve essas circulares, apesar do que tão terminantemente recommendou S. Ex.

Ou S. Ex. quer provar que concorre ostensivamente para a impunidade do que elle qualificou de abuso de auctoridade, ou então S. Ex., com a expedição das suas confidencias, representou uma farça ridicula.

E' tempo, Sr. Correia, de acabar essas mystificações; é tempo de lembrar-se a primeira auctoridade da provincia que d'ella deve partir o exemplo de amor e respeito ás leis e incentivo de coadjuvação ao progresso da provincia.

S. Ex., já que não sabe' evitar os conflitos que por ventura possão deturpar a autonomia do elemento administrativo, já que é o primeiro a conhecer o homem pelo esylo, deve ao menos salvaguardar as conveniencias, e não fazer alaridos da vulnerabilidade de seus actos.

S. Ex. delibera precipitadamente, sem estudar ao menos os meios e os recursos de que deve dispor para levar ao cabo suas perniciosas intenções.

S. Ex. recommenda terminantemente a neutralidade dos funcionarios publicos nas luctas eleitoraes, entretanto chama o candidato dos seus adversarios, lê lhe a *buena dicha*, catechisa-o, e força-o a desistir da candidatura que lhe offerecerão seus correligionarios politicos.

Entretanto S. Ex., que bem podia tirar grande partido da desistencia do Sr. Livramento, sem tino politico, ignaro em materia eleitoral, do que já deo provas com a eleição do Tubarão, faz explosão d'aquella desistencia e dá aos seus centrarios tempo preciso para ganharem a eleição, posto que ganha estava sempre ella.

S. Ex. já que oblitera do Sr. padre Livramento a desistencia que desejava, devera também pedir-lhe que só se fizesse dois ou tres dias antes da eleição. Mas é que S. Ex. não entende d'isto. E' que S. Ex. com a azafa-

ma de querer triunfar a todo o transe, com a soffridão de querer mostrar sua eleva-dissima influencia política, não se lembra dos meios que deve pôr em jogo para melhor obter seu desideratum.

Estes factos, estes actos de S. Ex., não honrão nada o gabinete que nomeou um delegado da capacidade administrativa e intelectual do Sr. Correia.

S. Ex. não é presidente da província, não é um delegado do governo, não é interprete fiel de um partido; não, S. Ex. é apenas um procurador do Sr. Silva Nunes, um manequim do Sr. Tosta, e, como tal, improprio de administrar uma província.

Bastantes vezes temos profligado os actos do Sr. Correia, entretanto S. Ex. a nada atende e só tem muito em vista o interesse de seus amigos, postergando os da província que administra.

Jamais se viu um modelo assim! Jamais presidente algum tão peccaminosamente dirigiu uma província!

A proxima eleição hâde provar ao Saturno político e seus satélites, que esse planeta não pesa nada no firmamento político de Santa Catharina.

Então virá, talvez, o arrependimento; será porém tarde, e o Sr. Correia retirar-se-há, limitando-se ao circuito de sua insignificância.

Aquelles que S. Ex. hoje recebe como seus amigos, serão os primeiros a apontar seus erros, e apedrejando o sol no occazo, festejarão o sol nascente, lembrando-se do que fizerão com e ao Sr. Correia.

O Sr. Tosta, esse rir-se-há da credulidade e da ingenuidade do Sr. Correia, e então, só então, o Sr. Dr. Francisco Ferreira Correia reconhecerá o tristíssimo papel que representou n'esta farça política.

COMMUNICADOS.

A Eleição provincial e a polícia.

É sobremodo estranhalvel, se não criminoso, o procedimento do Sr. Dr. Manoel Vieira Tosta, chefe de polícia da província, a respeito da eleição provincial!

S. S. está exercendo uma influencia indebita, abusando de seu cargo, para que a eleição recaia no seu candidato, o Sr. Ferreira, de S. José! S. S., que devia ter bem presente o disposto no art. 104 do código criminal, que devia ser o primeiro a respeitar a lei, é quem escandalosamente a está violando!

S. S. é um implacável inimigo da liberdade do voto; e com quanto deva estar conveniente da dignidade do corpo eleitoral catharinense, menospreza-a, julgando que o seu poder é desacionário e com elle tudo avassalará! Engana-se redondamente.

Para mostrar-se *prima facie* a intervenção do Sr. Dr. Tosta, chefe de polícia, na eleição, com o fim de fazer triunfar a imposição do nome do Sr. Ferreira, basta citarem-se os factos, cheios de peripécias, que se tem dado.

O Sr. Manoel Moreira da Silva andou cabalando por Canasvieiras, Stº. Antonio, Rio Vermelho e Lagôa, acompanhado de dous guardas policiais!

Quem lhe prestou esses policiais?

O Sr. José de Vasconcellos Cabral foi comissionado para Tejucas grandes, acompanhado de um guarda policial, d'onde voltou com o Sr. Antonio Regis da Conceição!

Quem o authorisou para tanto?

O Sr. Capitão Antonio José da Costa, 3.º Suplente do Delegado de polícia de S. José, que estava no exercício da vara da Delegacia,

Eleitor da Parochia, foi chamado á Secretaria de polícia e ahi, intimado pelo Sr. Dr. Tosta para votar no Sr. Ferreira, desenganou ao chefe que o faria, pedindo-lhe fiatamente sua demissão, que incontinente lhe foi concedida.

O Sr. Alferes Manoel da Rocha Pires, Subdelegado de polícia e Eleitor de Stº. Antonio, teve um recado do Sr. Chefe de polícia para votar na chapa de S. S. e como recusasse, imediatamente foi demitido, *por conveniencia do serviço publico!*

O Sr. Alexandre Baptista Gaignette, subdelegado de polícia e Eleitor da Freguezia da SS. Trindade, foi chamado á casa do Sr. Chefe. Veio, e o que lá se passou, elle o diga, para o que invocamos sua palavra de cavaleiro.

O Sr. Luiz Manoel de Oliveira, subdelegado de polícia e Eleitor da Lagôa, sofreu igual chamado, e apesar de ter passado a vara pôr doente ao seu suplente, teve novo chamado e compareceu, a despeito de não se achar em exercício do cargo. O que o Sr. Chefe exigio delle?

E acaso serão precisos mais factos comprobatorios da intervenção policial na eleição? Se querem o ultimo, basta asseverar que o *cabeça que fala*, lá seguiu para o Itajahy com a competente ordenança de polícia!

Isto é um facto altamente reprovável.

Sr. Dr. Chefe de polícia: a província paga soldo e mantém uma força policial para o serviço publico e não para o de eleição.

Se S. S. desse modo a emprega comete um abuso digno de severa censura, e de punição.

Mas, o que faz o Sr. Dr. Francisco Ferreira Correia, Presidente da Província?

Nada, couza nenhuma. S. Ex. está rheumático, implacável, inflexível; e cheio de *energia*, adiou a eleição para 30 de Janeiro, porque comprehendeu, e comprehendeu bem, que tinha sido illudido pela gente *proeminente e limpa*.

Ah! Sr. Corrêa, V. Ex deve, necessariamente, ter horas de arrependimento, de se ter deixado imbuir pelo seu *moralisadissimo* Secretario, por esse energumeno da virtude, que, felizmente, embarcou corrido, pela *honestade* com que procedeu.

V. Ex. se ha de convencer de que a imposição do governo tem limites. V. Ex. e o Sr. Dr. chefe de polícia, convergem para um mesmo fim, porém não dedesenganar-se.

O partido conservador tem autonomia, dignidade, força de vontade e sisudez; já mais se curvará ás imposições caprichosas de autoridades superiores que demitem a seus mais fortes baluartes, como aconteceu com o Sr. Ovidio Antônio Dutra, para satisfazer um capricho do famigerado Secretario, e com os Srs. Luiz Pedro da Silva, Delegado da Laguna, Serafim da Cunha, subdelegado do Araranguá, Manoel da Rocha Pires, subdelegado de Stº. Antonio, José da Silva Ramalho Pereira, Delegado de S. Miguel, e tantos outros que longo seria enumerar.

Lá está em Lages o Sr. Estacio Borges da Silva Matos, demitido de Promotor Publico, que um dia hâde pedir contas a quem tem perdido a *ramontana*...

E a respeito de prisões dos Eleitores em que ficamos?

Responda Sr. Faria, por quem é.

Só o Sr. Correia ou mesmo o Sr. Tosta, tendo muito em vista as considerações precisas, poderá responder as questões que vão feitas.

O estylo é o homem, e pelo estylo do Sr. Correia, bem se deixa ver que homem é S. Ex. como administrador.

Com seu escolhido estylo de administração, tem o Sr. Correia atado ao poste da injuria imensas victimas de sua requintada inepcia.

S. Ex. bem pode, qual outro Napoleão, formar, com tantas victimas, uma outra colunna vendome, e sobre ella erguer-se, para que os vinclouros admitem a reprodução do Heliogabalo brasileiro.

O Sr. Correia não cede a verdade, não respeita a opinião publica, e levado pelo seu Jão e Sr. Tosta, afronta todas as conveniencias, calca aos pés a justiça, a lei e a equidade, tendo apenas muito em vista a satisfação de seus condemnáveis caprichos, qu'le dicta o seu balofa orgulho.

S. Ex. que ha por tão recomendado a administração da justiça moderada e conveniente, faz timbre em praticar a immoderação, ainda no mais insignificante de seus actos.

E' que o estylo é o homem, e o Sr. Correia quer ser conhecido pelo estylo.

O governo imperial, diz o Sr. Correia, não está disposto a tolerar o abuso de auctoridade, entretanto o Sr. Correia abusa de sua auctoridade todos os dias, e demite, suspende os seus correligionarios, ao passo que eleva os de oposita parcialidade, ou da mesma, mas que se prestão ao menor aceno de S. Ex., ou á sua menor vaidade.

Faz bem, Sr. Correia, é assim que se cumprem as ordens do governo geral, é assim, só assim, que S. Ex. pode ter muito em vista, o que tem o mesmo governo por tão recommendedo.

Não estando, porém, o governo disposto a tolerar os abusos da auctoridade, breve cansará de tolerar os seus abusos, e mudará a V. Ex. de lugar.

Grande parte dos funcionários administrativos, judiciais e policiais, cuja escolha tem feito S. Ex., bem demonstrão o homem cujo estylo elles representão.

Cicero accusando Catilina no senado romano, queria saber ate quando este abusaria de suas paixões, o Sr. Correia acusado perante a sociedade, pela imprensa e pela opinião publica, terá de responder até quando preteude abusar da paciencia e possibilidade do povo catharinense.

Dirá S. Ex. até quando elle quizer ou o gabinete S. Vicente; e portanto pouco se lhe dá que o governo tenha por muito recommendedo que se tenha muito em vista a moderação no exercicio do poder.

O poder para S. Ex. é a carta branca para abusar como lhe convier.

Na administração *secunda* de S. Ex., prende-se por não ter accedido ao convite para um Te-Deum; prende-se para casar, recrutando-se o sujeito por não querer falso-o, mas relaxa-se-lhe a prisão, porque elle depois resolve-se a casar com quem não devêra. Bem fez o Sr. João Cesario, que, homiando-se na fortaleza de Santa Cruz, deu as trancas para a corte, recebendo pelo vulto.

O Sr. Cesario teve muito em vista o servir te ipsum, que Tales de Mileto houve por tão recommendedo.

Sempre era proselyto da administração Correia-Tosta! Diz a lata com a careta.

Para administrar-se uma província sabia, justa, honesta e proveitosamente, Sr. Correia, é preciso ter qualidades, atributos que V. Ex. não posse. E' preciso conhecer-se a administração, ser justiciero, desrido de animosidades, ser imparcial, e, sobre tudo, ter muito em vista a prosperidade da província e desapego as paixões infrenes.

S. Ex. recommends as auctoridades que se não envolvão em luctas eleitoraes, e entretanto acorço, tolera que os empregados publicos que, naturalmente, havião recebido e tido scienzia da sua circular confidencial de 18 de Novembro ultimo, subscrivão circulares impressas no jornal official da província, demonstrando assim, ostensivamente o desrespeito á auctoridade, ou a tolerancia d'ella para semelhantes abusos.

E' assim que o Sr. Correia menoscaba os foros do encargo que lhe fôra confiado.

Paciencia; deixemos obrar o Sr. Correia, até que o governo se lembre desta infeliz província a que, para sua maior desgraça, tem a frente de

sua administração um homem de estylo como o Sr. Correia.

S. Ex. não pode permanecer no governo por muito tempo, a moralidade o exige; S. Ex. já tem, pesando, e muito, sobre si, o anathema da opinião publica.

Mas qual! S. Ex. quer ver satisfeitos seus anhelos, sem que seja preciso resolver as apparencias.

E quererá, por ventura, S. Ex. que se alicne a sua administração de moralizada? Talvez.

Mucius Scævola.

NOTICIARIO.

Festa. — Amanhã deve ter lugar na cidade de S. José a festa e trasladacão da imagem do Senhor do Bom Fim. Consta nos que à noite haverá espectaculo. O vapor *Itapiroba* conduz passageiros.

Chegada. — Vierão de passagem no transporte *Marcilio Dias* os Srs. tenente coronel Antonio José de Bessa e capitão d'engenheiros Francisco Carlos da Luz.

Ministerio de Agricultura. — Por portaria de 24 do corrente foi nomeado o engenheiro Luiz Antonio de Souza Pitanga para dirigir as obras da estrada entre a colonia D Francisca e a província do Parauá, com o vencimento anual de 7:200\$000.

Exoneração. — Consta-nos, por notícias particulares de pessoas fidedignas vindas no *Marcilio Dias*, ter sido exonerado do cargo de presidente desta província o Dr. Francisco Ferreira Correia, e nomeado secretario do governo o Dr. José Higino Duarte Pereira.

A PEDIDO.

GREMIO CONSERVADOR.

Com a chegada do paquete *Gerente*, entrado esta manhã do Rio de Janeiro, podemos garantir, sob palavra de honra, que o Directorio Central da União Conservadora não se reuniu para reconhecer a eleição do directorio dos dissidentes, aqui feita no dia 1º do corrente mez. E, por tanto, inexacto que tal reconhecimento se houvesse dado.

Ao partido Conservador mais uma vez recomendamos moderação e prudencia, união e firmeza para debellar a dissidencia, a qual desaparecerá muito breve.

Destro, 24 de Dezembro de 1870.

O Presidente do Directorio — *Manoel José de Oliveira*. — O secretario — *Leonardo Jorge de Campos*. — O Secretario — *Ovidio Antonio Dutra*.

Manoel Marques Guimarães.

Justino José de Abreu.

Boaventura da Silva Vinhas.

Domingos Luiz da Costa.

Jeronimo de Souza Freitas.

Floriano José Villela.

Manoel Vieira Fernandes.

Jacinto Pinto da Luz.

Antonio José Monteiro.

João Antonio Monteiro Braga.

Francisco Paulino da Costa e Albuquerque.

Em um dos ultimos numeros do *Despertador*, se lê sob a epigraphe — Para o juiz de direito da Laguna ler e aprender — alguma cousa extraída de um discurso do conselheiro Paulino no senado aproveitada com falsa applicação.

Sendo manifesta a origem official de que partiu a publicação a que nos referimos, oferecemos por

nossa vez algumas lições de conveniencia moral para serem aproveitadas por quem as deve gravar na memoria e tel-as sempre diante dos olhos como seu padrão de gloria e monumento perdurable de seu procedimento.

Seja permittido antes de expormos as lições que oferecemos, declarar que o Sr. Dr. juiz de direito da Laguna não reconhece a capacidade e legitimidade do mestre que imaginou dar-lhe lição naquela transcripção, e por isso devolve-lhe a epigraphe.

Imitando a epigraphe a que nos referimos, comecemos por outra epigraphé: PARA O PRESIDENTE DE SANTA CATHARINA LER E APRENDER.

Lição 1.º E' conveniente que o Sr. Francisco Ferreira Correia, presidente da província de Santa Catharina, aprenda direito administrativo para não se ver na vergonhosa necessidade de aprender o a costa do Sr. Manoel Luiz Martins, como se deu em resultado quando o Sr. Correia mando ao referido Sr. Martins, juiz de paz do distrito da cidade da Laguna, que procedesse á eleição no distrito do Tubarão, havendo neste o competente juiz de paz, e mais proximo o distrito da Pescaria Brava.

Lição 2.º Não devia o Sr. Correia mandar considerar installado o município do Tubarão, sem achar-se installada a camara municipal, por cujo facto ficava considerado como installado o município.

Lição 3.º Não devia o Sr. Correia fazer installar a collectoria do Tubarão, criada em virtude de lei provincial, antes de ser installado o respectivo municipio para que fôra criada aquella collectoria; sendo provocador de risco o pessimo remendo que o Sr. Correia quer dar appellando para a facultade de poder crear collectorias onde julgue necessarias, e, desta maneira, entendendo-se que o Tubarão vem a ter duas collectorias de rendas provincias: uma, criada por S. Ex. o Sr. presidente da província, em virtude da facultade que tem de crear collectorias onde julgue necessarias: outra em virtude da novissima lei provincial; ambas na sede do futuro município do Tubarão, ambas talvez vizinhas uma da outra.

Lição 4.º Não devia o Sr. Correia suspender a cobrança de impostos pela collectoria do Tubarão depois de a seu modo tel-o installado, causando assim dores de barriga ao respectivo collector que sem mais nem menos acaba-se de regresso ou de novo residindo nessa cidade, em quanto a collectoria, por efeito da precipitação e ignorancia do Sr. Correia, acha-se as moscas, o proprietario da caza em que se installou a collectoria tendo juz a mensalidade do respectivo aluguel, e o collector mais seu escrivão roendo as unhas e muito agradecidos da pulha que lhe pregou o Sr. Correia.

Lição 5.º Não é competente o Sr. Correia, presidente da província, para marcar novos limites á freguesia da Praia de Eóra, alterando a lei da assembléa legislativa provincial que marcou os devidos limites aquella freguesia, sendo a referida assembléa a unica competente para legislar sobre divisa territorial das freguesias.

Lição 6.º E' iateira falta de discernimento e de pudor acremente provocante o Sr. Correia propor uma retratação da parte do honesto e inteligente Sr. Dr. José Higino Duarte, sem ter quem lhe avisasse que para uma retratação o Sr. Dr. Higino tem a virtude de ser filho do Sr. Luiz Duarte Pereira, a quem — talvez — o Sr. Correia conheça...; ficando o Sr. Correia sciente por notificação que se lhe faz, que o Sr. Dr. José Higino acha-se de partida para essa capital, por ter sido convidado e nomeado secretario da presidencia dessa província: sendo de sentir que o Sr. Correia tenha de haver-se neste caso com o Sr. Dr. Higino.

Lição 7.º E' muito arrojo, o Sr. Correia garantir por acto seu que o paraguayo Leonardo apresentara-se ao quartel, em quanto o quartel e a lhasouraria provavão que o referido paraguayo continuava desertado.

(Continua)

Sr. Redactor.

Peço-lhe o favor de transcrever em seu conceituado jornal o artigo publicado na Corte, no « Jornal do Commercio », de 20 do corrente mez, para conhecimento de seus leitores, porque nesse está patenteada a verdade.

Que se mitem nesse espelho os dissidentes e os Exms protectores.

Um Conservador velho.

Província de Santa Catharina.

A perseguição ao honrado juiz de direito da comarca da Laguna, Dr. Duarts Pereira, não tem explicação honesta.

Os novos conservadores podem commeter os attentados que a sua maldade lhes dictar contra esse digno magistrado; perderão um tempo precioso que deveria ser aplicado em promover os interesses reais da província, pois que temos confiança que o actual ministro da justiça não se rebaixará a auxiliar esses manejos e mesquinhos vinganças. E quanto a ameaças de força desengadem-se os novos dominadores da infeliz província de Santa Catharina, que os Lagunenses têm bastante dignidade para não se curvarem ante essas bravatas. Na Laguna não há emgregados publicos que se atemorizem com ameaças: não há officiaes reformados à violentar com exigencias de titulos de residencia, como se fez com o Sr. José Pinheiro, que, sendo alferes reformado ha 18 annos, estabeleciu em uma freguesia perto da capital, deputado provincial, eleitor e tendo exercido sempre varios cargos de polícia, foi intimado para que apresentasse seu titulo de residencia ou se retirasse para a corte. Custa a crer que os novos dominadores conservadores sejam tão perversos que empreguem tais meios de perseguição a que nem os próprios liberaes recorrerão.

Felizmente temos com a pasta da guerra um dos mais nobres caracteres, que não deixará de reprevar tais violencias contra pobres militares, principalmente porque semelhantes exigencias não tem por motivo o escrupuloso cumprimento de deveres, mas sim unicamente punição á dignidade desses officiaes.

Com efeito, o Sr. João José Pinheiro, deputado provincial, commeteu o grande crime de não aprovar a politica selvagem dos mandados, e como eleitor não se submetteu a votar contra a sua opinião nos candidatos impostos pelos dominadores da infeliz província de Santa Catharina. E isto ousou fazer a 48 horas de viagem da corte! O que não fariam esses mandados pelos serões do imperio?

Temos fé em que o illustrado governo imperial porá um termo á tantas violencias.

Um lagunense na corte.

Gremio Conservador.

A mentira e o embuste não se ostentam desde que a verdade se apresenta; esta, sim, permanece com todo o seu fulgor; aquelles desaparecem por sua repugnante hediondez.

Foi debaixo deste titulo e com o epilogo supra, que no Despertador de terça-feira, se inseriu um comunicado, pelo qual veio o seu autor provar a verdade do que se publicara em um Boletim, espalhado nesta capital, assignado pelo legitimo e verdadeiro Directorio do Gremio Conservador, em o qual se asseverou, debaixo de palavra de honra, que não se havia reunido o Directorio central da União Conservadora, para reconhecer a eleição do Directorio dos dissidentes.

Em verdade nós lemos um boletim do gremio dos dissidentes, em que se disse que o Exm. Sr. Secretario do Directorio central, por telegramma de 18 de Dezembro noticiava que o Directorio central reconhecerá o Gremio do Sr. Lobo.

Agora, porém, diz-se que o Exm. Sr. Barão de Moritiba escreveu uma carta pelo paquete *Gerente*, na qual S. Ex. confirmado a comunicação frita pelo dito secretario, assegura que o novo Directorio merece a sua approvação, e que tem fundadas esperanças de merecer a approvação dos seus illustres companheiros, quando oportunamente for submetido o acto ao conhecimento do Directorio central.

E', pois, claro que o Directorio Central não reconheceu essa Directorio dos dissidentes. Tudo isto é uma palhaçada, e não passa de cebolas do Egypto.

De mais, o Exm. Sr. Barão não está exercendo a presidencia da « União Conservadora », pois, desde que entrou para o Ministerio de 16 de Julho de 1863, entregou-a ao Exm. Sr. Senador. Conselheiro Sayão Lobato, que até agora a exerce, na qualidade de Vice-Presidente.

Nem o Directorio central se hâde reunir, especialmente, para tratar de um reconhecimento e approvação de um Directorio de Província, que ali consta a eleição do que foi eleito em virtude de sua circular de 30 de Agosto de 1867.

E' irrisorio o procedimento dos dissidentes e manifestão-se em completa contradicção.

Se não é assim, vejamos.

Negão a existencia do Directorio do Gremio, aqui eleito a 2 de Agosto de 1868, e reeleito em 1869, por eleição do partido e solicitação do Di-

rectorio central, a pretexto de que no espaço de quasi dous annos não se reunio o partido para eleger novo directorio. Entretanto reconhecem o Directorio Central, que desde 1867 ha quasi 4 annos foi eleito !!!

Não querem reconhecer o Directorio, reeleito em 1869, mas dirigem-se ás Juntas Conservadoras das Cidades e Villas da Província, criadas e eleitas por solicitações do Directorio do Gremio da Capital, em 1868 !!!

Então é ou não palhaçada ?

Pela razão que dão os dissidentes, não deverião também reconhecer o Directorio central e as juntas, porque qualquer dessas entidades políticas tem lido mais duração do que o Directorio actual, que foi reeleito em 1869, isto é o anno passado.

Para que esta asneira, Srs. dissidentes ?

Dizei, antes, que vossas conveniencias vos aconselhão á dissidencia e com isto tareis privado que não communais aquelles principios políticos que outrora sustentáveis.

Assim seríeis acreditados; mas pelo modo que procedeis não ides bem e vos sujeitais, como agora, a um desmentido.

Vós sois filhos da minoria do partido, e isso está provado pela publicação da vossa decantada eleição, comparando-se o numero de assinaturas com as contidas no protesto que contra ella enviou o partido ao Directorio central.

De mais, se o partido havia, na reunião a que muitos de vós concorrerão, deliberado que se fizesse a 15 de Janeiro vinduro nova eleição de Directorio, como consta da acta de 26 de Novembro, já publicada, quem vos autorisou, para, com surpresa, sem chamamento ou convocação especial do Directorio que funciona até a época da eleição, fazerdes nomeação de novo Directorio, independentemente de intervenção dos verdadeiros fundadores do partido conservador na província ?

Perdestes a tramontana, porque nem ao menos sustentais com dignidade aquillo mesmo que vós propuzestes e foi aceito, só pelo unico fim de haver um conagrémento no partido.

O vosso capricho é que se pode dizer infundado, e apesar de vos julgardes os *conspicuus*, quem despid de prevenção, aprecia os vossos actos, públicos, encheria que estupida e deslealmente haves procedido, querendo *per fas* ou *per nefas* dominar a maioria pronunciada do partido conservador.

Vós é que desejais ser o *fac totum*, e vos suppondes os *non plus ultra* do partido já julgando-vos *proeminentes* depois *limpos e agora* pessoas *conspicuas* do Gremio Conservador que não tolerais o jugo, quando a forçiori estaeis juntados ao carro da imposição p esidencial e policial.

Quereis fazer-vos de Catão, ao passo que não passaes de meros zoilos !!!

Que seríeis vós sem o alento da presidencia e da chefia de polícia ?

Nada, completamente, porque até agora andavais à tona d'água, e reconhecieis no Sr. Oliveira o verdadeiro prestígio de que dispõe, tanto que o elegerestes Presidente do Gremio em sua instalação, e o reelegerestes mais tarde.

Agora, porém, como este Sr. tem querido provar a autonomia, dignidade e não servilismo do partido; como recusou receber a imposição de um candidato, trataes de descreditar o perante a opinião publica, de que merecidamente gaza !

E' porém, baldado o vosso intento, porque os verdadeiros conservadores conhecem o seu prestígio, a sinceridade de suas crenças, e que é o sustentaculo do partido na província.

(Continua.)

Sempre a mentira.

A Regeneração n. 232 refere que, da Laguna dizem, o Sr. Dr. Remedios Monteiro fogira aterrado de ver o que ali se passava.

O miserável escriptor de tão insidiosa mentira não tem o menor laivo de pudor, porque, si o tivera, jamais tal ouzaria dizer.

O Sr. Dr. Remedios retirou-se da Laguna porque, disse elle, seu venerando pai se achava mal e elle era chamado á sua cabeceira. Além d'isso o Sr. Dr. Remedios soube pelo irmão do Sr. Dr. Tosta que houvera sido demitido da companhia de menores; accrescendo ainda que no fim do corrente mez se

finda uma licença de 6 meses, em prorrogação a outra, também de 6 meses, que lhe fora concedida como medico do instituto dos meninos cegos, pelo que forçoso lhe era, ou assumir o cargo, ou renunciar-o.

Esta é que é a verdade.

Qualquer destas razões, se não todas, actuaram de modo tal que o Sr. Dr. Remedios retirou-se; mas mui livre e voluntariamente e não forçado pelo estado de cousas, deplorável como quer faser crer o detestável escriptor da Regeneração.

O Sr. Dr. Duarte, diz a Regeneração, multou ao Sr. Martins, apesar do attestado medico. Ignora, também, a Regeneração que o Sr. Martins, que estava *doente* para comparecer á correição, não estava entretanto para conservar-se no exercício do cargo, por isso que não passou a vara á seu substituto.

Estava pois o Dr. joiz de direito, no seu direito de aceitar ou não a escusa oferecida pelo delegado da Laguna, por quanto, si de um lado mostrava elle que se achava impossibilidade de calçar-se, por outro mostrava que era isso um simples pretexto, pois não passou a vara a seu substituto, julgando-se, assim, com forças de desempenhar qualquer função inherentes ao seu cargo.

De que modo iria o delegado do Sr. Tosta exercer qualquer acto de seu cargo, visto não poder calçar-se ?

Dir-se-hia impedido.

Pois impedido já estava, e bastaria ter passado a vara anteriormente para furtar-se ás penas legaes.

Quem perdeu na festa foi o Dr. Remedios, pois que o Sr. Martins não lhe respondera a uma *cartinha* que aquelle Dr. lhe enviara na vespresa da partida. E' o que corre.

Quanto a honestidade do Sr. Dr. Duarte, mil graças dariao a Deos os Regeneradores e seu correspondente, si a tivessem coñro, elle.

W.

Remetterão-nos da Laguna a copia abaixo transcripta de um requerimento que o Sr. Felippe Marques de Figueiredo dirigi ao Sr. presidente da província, pedindo a nomeação do cargo de collector da collectoria criada em virtude de lei provincial do corrente anno no município do Tubarão, visto que a collectoria que na freguesia do Tubarão se instalhou em 1.º de Outubro ultimo, foi criada em virtude de lei provincial antiga que dá ao Sr. presidente da província a faculdade de crear collectorias onde julgue necessarias.

Achamos justa a pretenção do Sr. Figueiredo, mas duvidamos muito do bom exito, com tudo queremos ver para crer como o Sr. presidente resolve a questão por seu despacho....

Eis a copia :

Publica forma.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Presidente da província. Felippe Marques de Figueiredo, ex-escrivão do juizo commissário dos municípios da Laguna e Tubarão, julgando-se com as habilitações necessarias para exercer o cargo de collector da collectoria criada no município do Tubarão em virtude de lei provincial, e sendo a outra collectoria que naquelle lugar foi installada em primeiro de Outubro ultimo e da qual é collector Luiz Augusto Werner, criada em virtude da faculdade que Vossa Excellencia tem de crear collectorias onde julgue necessarias, vindo por conseguinte o município do Tubarão a ter duas collectorias de rendas provinciales, vem por isso o supplicant muito respeitosamente requerer a Vossa Excellencia se digna nomeal-o para exercer o referido cargo de collector para a citada collectoria criada por lei provincial, logo que seja installado o novo

municipio do Tubarão segundo os preceitos das leis sobre a materia. Pede a Vossa Excellencia assim lhe defira, pelo que — Receberá Mercê — Laguna, vinte e dous de Dezembro de mil e oito centos e setenta. Filipe Marques de Figueiredo. Signal do sello. Número trez. Reis duzentos. Pagou duzentos reis, por verba, por não haver estampilha. Laguna vinte e dous de Dezembro de mil oito centos e setenta. Silva. Braga. Nada mais se continha em a dita petição que aqui bem e fielmente extrahi a presente publica forma do proprio original a que me reporto em mão da parte apresentante, nesta cidade da Laguna, aos vinte e trez dias do mes de Dezembro de mil oito centos e setenta annos. Eu Vicente de Paula Goes Rebello, tabellião do publico judicial e notas que o escrevi, conferi e assinei em publico e raso.

Em titulo de verdade

O tabellião

Vicente de Paula Goes Rebello.

Vai pagar duzentos reis de sello.

Laguna, era ut supra

O tabellião

Goes Rebello.

Não quer mamar.

Pelo officio do Sr. padre F. Luiz, dirigido ao presidente do directorio do gremio conservador, nesta capital, ve-se que os Srs. Correia e Tosta intervierão directamente na eleição, convencendo com grande força de argumentação e judiciosas considerações ao Rvdm. padre Luiz para retirar sua candidatura.

Já se vê, pois, que nem o Sr. Correia nem o Sr. Tosta tiverão muito em vista o que o governo houve por tão recommendado.

Portanto, bem é que aquelles que forão tão recommendedos pelo Sr. Correia, tenham muito em vista o seu procedimento e, como elle, não liguem importância à recommendação do governo, isto é a conservação da neutralidade nas lutas eleitoraes.

Mas, Sr. Correia, V. Ex. faz muito bem em assim proceder, mesmo porque

O estylo é o homem.

ANNUNCIOS.

Declaração.

D. Josepha Florentina da Costa declara que d'ora em diante não se responsabiliza por divida alguma contrahida por seus filhos.

Desterro 24 de Dezembro de 1870.

O abaixo assinado declara que nada deve á esta praça, nem fora della, porém se alguém se julgar seu credor, pode apresentar suas contas legalizadas, na rua do Príncipe n. 48, no prazo de trinta dias, que serão promptamente pagas. Desterro 28 de Dezembro de 1870.

João de Souza Mannebach.

Vende-se uma escrava propria para todo o serviço de uma caza de familia. Quem pretende-a dirija-se à esta typographia.

O vapor *Altaperobá* recebe passageiros hoje até as 6 horas e meia da tarde para a cidade de S. José, e volta as 12 horas da noite. Desterro 31 de Dezembro de 1870.

Francisco B. Silva Junior.

Typ. de J. A. do Livramento.

Largo de Palacio n. 24.